



DECRETO Nº. 32/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.969,42 (*setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa:- 01770 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Saldo de Dotação R\$ 73.969,42 (*setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 01750 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Saldo de Dotação R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).



Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2022 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 01560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Saldo de Dotação R\$ 23.969,42 (*vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta de Despesa:- 01760 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Saldo de Dotação R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL